



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Requerimento nº 63/2022

MOÇÃO DE REPÚDIO nº ____/2022

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	<i>728</i>
Horário	<i>11:00</i>
25 OUT 2022	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

APRESENTAMOS, à Douta Mesa desta Casa de Leis, nos termos do artigo 158, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, e após ouvido o Soberano Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, popularmente conhecida apenas como Correios, inscrita sob o CNPJ 34.028.316/9273-04, pela mudança que a direção da empresa tem intenção de efetuar a diminuição de pontos do Correio no Município que resulta muitas vezes em prejuízos efetivos à população, além do costumeiro dissabor trazidos pelo serviço eficiente prestado, principalmente no que se refere às entregas domiciliares.

CONSIDERANDO que eu como representante legal do povo no qual eu fui Eleita, estou aqui para apresentar esta moção de repúdio em busca de resguardar o benefício do povo, para que os Correios continuem na nossa cidade e que não ocorra a falta de serviço dessa empresa na nossa Cidade. É certo que todo sistema de fornecimento de serviços é passível de falhas, mas devemos tomar determinadas medidas para que as falhas não aconteçam, isso é uma previsão do que pode acontecer com a mudança dos pontos dos Correios em Cordeiro/RJ.

CONSIDERANDO que os correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos municipais, para o recebimento de imposto, distribuição de livros, pagamento de boletos.

JUSTIFICATIVA

A situação da entrega de correspondência no Município de modo geral não pode ser prejudicada, mas se acontecer essa mudança no qual está prevista, os habitantes de Cordeiro serão atingidos por uma falta enorme de presteza nos serviços dos Correios. Ocorrendo tal situação de diminuição de Carteiros, podemos prever que até mesmo as contas tributárias, as cobranças através de boletos que chegam através da entrega dos correios irão sofrer uma demora muito grande quanto a essa falta. Verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional, desenvolvendo sua missão pública notória. Caso contrário regiões mais carentes do Município de Cordeiro/RJ irão se ver prejudicadas, pois para ter acesso as correspondências em um prazo mais rápido e certo, não terá como, pois para conseguir isso será necessário o deslocamento até o Município vizinho.

Fazendo uma pesquisa robusta, encontrei no código de ética dos correios as suas principais diretrizes para um bom funcionamento, sendo que vai de encontro com essa moção de repúdio, pois visa a dignidade a pessoa humana nos conformes da Constituição Federal da República:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Art. 4º Os Correios adotarão os seguintes princípios éticos, sem exclusão de quaisquer outros que estejam implicitamente inseridos neste código:

I - dignidade humana e respeito às pessoas: valorização da vida e afirmação da cidadania, preservando a integridade física e moral, respeitando as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça;

V - profissionalismo: desempenho profissional com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade, respeito mútuo, comprometimento com resultados, com a excelência e com o aperfeiçoamento empresarial;

Em seu Artigo 7º vejamos os compromissos que os Correios firmam com a sociedade, reforçando assim, a permanência dos pontos dos correios no Município de Cordeiro/RJ:

Art. 7º Nas relações com o governo e a sociedade, os Correios, no desempenho de sua missão, comprometem-se a:

II - atuar como agente de desenvolvimento social, econômico, cultural, de apoio às ações governamentais de políticas públicas e em programas e projetos específicos para o desenvolvimento sustentável;

Portanto, solicito que cópia desta **MOÇÃO DE REPÚDIO** seja encaminhada ao órgão de direção da empresa do Estado do Rio de Janeiro, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, popularmente conhecida apenas como Correios, inscrita sob o CNPJ **34.028.316/9273-04**, para que seja realizado as soluções que esta moção se repudia, para atingir a sua finalidade e garantir os desejos de toda a população Cordeirense.

Diante do exposto, peço a direção dos Correios responsável pelo setor de Cordeiro, para que não faça mudanças na diminuição do Setor de Distrito dos Correios, para que o nosso povo não sofra com a demora dos serviços dos Correios.

Lei.

Sala de Sessões Juscelino Kubtschek, 24 de outubro de 2022.


Thiago Romito Bon
Vereador
Câmara Municipal de Cordeiro


Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora proponente

Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro


André Luis Cruz Mion
Vereador
Câmara Municipal de Cordeiro